

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE E A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ENVIO DE E-SOCIAL E EFDreinf, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 124/2023  
ADITIVO Nº 002

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Fundo De Previdência Do Município De Iguaçu - Pe**, inscrito no CNPJ sob nº: 05.480.417/0001-12, sediada na Rua Praça Antônio Rabelo, Nº 2. Centro. Iguaçu - Pernambuco, CPF: 56.840-000. Neste ato representada pela srª. Mayara Silva De Araújo, inscrita no CPF sob o nº: [REDACTED] 78, brasileira, solteira, presidenta do Fundo de Previdência, doravante denominada simplesmente contratante, e do outro lado a empresa **E-ticons Empresa De Tecnologia De Informação E Consultoria Ltda**, localizada na Rua Cecília Miranda, 84. Jaguaribe. João Pessoa - PB. cep 58.015-130. Inscrita no CNPJ sob o nº: 09.196.974/0001-67, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº: 124/2023. Sujeitando-se ambas às partes as normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto aditar a vigência do contrato firmado entre as partes em 20/07/2023, nos termos previstos nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 105 a duração dos contratos regidos por esta Lei, será previsto em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 1 ano, tendo seu prazo iniciado a partir de 31/12/2024, findando-se em até 31/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

1 - Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas visando a maximização de informação dos recursos, em relação aos objetivos programados e a necessidade de continuidade dos serviços do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE (FUNPREVI). O valor mensal do contrato, permanece inalterado, no valor de R\$ 2000,00 ( dois mil reais ).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da SRª MAYARA SILVA DE ARAÚJO presidenta do FUNDO DE PREVIDENCIA, e encontra amparo legal no artigo 90, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, a seguir:

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000  
CNPJ:11.368.966/000100 – Fone: 87 – 3837 1156



Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e das condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º o prazo de convocação poderá ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante o seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Iguaracy - pe, 31 de dezembro de 2024.

  
Mayara Silva de Araújo  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE**  
MAYARA SILVA DE ARAÚJO  
PRESIDENTA DO INSITTUTO  
CONTRATANTE

E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE  
INFORMACAO E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E TICONs EMPRESA DE  
TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167  
Dados: 2024.12.31 10:47:26 -03'00'

**JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**

RG. Nº: 1

ETICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 09.196.974/0001-67  
CONTRATADA

Testemunhas:

Lucentina Vinícius S. Santos  
NOME: LUCENTINA VINÍCIUS S. SANTOS  
CPF: 510.891.064-91

Jose Jilson F. de Góis  
NOME: JOSE JILSON F. DE GOIS  
CPF: 793.653.704-00